



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 77/2024 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 6 de novembro de 2024

Nomeia Ouvidora Geral para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a Resolução CFMV n. 1204, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando a Resolução CRMV-MS n. 127, de 14 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gisleine Irala Guerra, brasileira, convivente em união estável, Assessora de Comunicação do CRMV-MS, matrícula nº 110, para desempenhar as atividades de Ouvidora do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Compete à Ouvidora Geral o assessoramento relativo às ações de ouvidoria e transparência do CRMV-MS, com destaque para as seguintes áreas/ações:

I – dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria e orientar a atuação de sua equipe;

II - receber, registrar, analisar e instruir as manifestações dos usuários, encaminhando-as às áreas competentes para adoção de providências;

III - assegurar aos usuários resposta às manifestações;

IV - interpretar o conjunto das manifestações recebidas dos usuários e contribuir, a partir delas, para a melhoria dos serviços prestados pela instituição;

V - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir mudanças, tanto gerenciais como procedimentais, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

VI - guardar sigilo referente a informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;

VII - avaliar a satisfação do usuário;

VIII - orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades realizadas pela equipe de trabalho;

IX - planejar a partir das diretrizes estabelecidas, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças;

X - manifestar suas percepções a partir de uma visão sistêmica, identificando eventuais pontos de conflitos e propondo soluções;

XI - divulgar a Ouvidoria e as formas de acesso aos seus serviços, por meio dos diversos canais de comunicação da instituição;

XII - executar outras atribuições que lhes forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Art. 3º. O adicional para o exercício das atividades citadas no art. 2º será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, na forma do § único, do art. 6º, da Resolução CRMV-MS nº 127/2023, acumulando as funções já descritas na Portaria CRMV-MS nº 072/2024, dentro da mesma carga horária e não fazendo jus a pagamento de horas extras devendo disponibilizar-se sempre que convocado ao exercício do emprego público em comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Publique-se no sítio oficial do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2024.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga  
CRMV-MSn.3875  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS** , em 06/11/2024 16:50:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366360

Código de Autenticação: 6a0c16e7ab



SISTEMA

**CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452